

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 8132
Pato Branco, 4 de maio de 2022

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO-PR
LEONARDO LUIZ SELBACH - OFICIAL TITULAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) - PROTOCOLO Nº 109.030

O Oficial Titular do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, **INTIMA MARIA ELENIR VIEIRA (CPF 765.580.109-68)** e **ELIS COPETTI (CPF nº 244.746.739-72)**, a comparecer neste Cartório, na Rua Pio XII, nº 385, centro de Pato Branco-PR, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para **PAGAMENTO** (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$.60.153,47 (sessenta mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos), em 25/04/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, referentes ao contrato com **garantia fiduciária nº 10121634209**, firmado em 21/10/2011, registrado sob o nº R.4, na matrícula nº 11.035, deste Cartório de Registro de Imóveis, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Presidente Roosevelt, 276, Centro, no município de Vitorino-PR comarca de Pato Branco-PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado neste município de Pato Branco-PR, em 25/04/2022. Leonardo Luiz Selbach - Oficial Titular.
Peça certidões e verifique os documentos para o seu registro em: www.pb2ri.com.br

SÓ QUEM REGISTRA É DONO!

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento 01/2022. Ata de Registro de Preços nº 246/2021. Pregão Eletrônico 30/2021, Processo nº 69/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Bepeto Eireli. OBJETO: A Implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, atendendo as necessidades da Administração Pública Municipal. Conforme Lei 8.666, Art. 65, II, "d" e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Através do protocolo 450012/2022, as partes pactuam recomposição de valor inicialmente contratado do item nº 86. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 25 de abril de 2022. Robson Cantu - Prefeito Municipal. Tiago Nunes de Almeida - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento 01/2022. Ata de Registro de Preços nº 282/2021. Pregão Eletrônico 45/2021, Processo nº 109/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Dirceu Longo & Cia Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de móveis, máquinas e equipamentos diversos, incluindo montagem e instalação dos mesmos, atendendo as necessidades de todos os Departamentos e Secretarias da Administração Municipal. Conforme Lei 8.666, Art. 65, II, "d" e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Através do protocolo 449568/2022, as partes pactuam recomposição de valor inicialmente contratado do item nº 92. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 26 de abril de 2022. Robson Cantu - Prefeito Municipal. Dirceu Longo - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento 01/2022. Ata de Registro de Preços nº 254/2021. Pregão Eletrônico 30/2021, Processo nº 69/2021. PARTES: Município de Pato Branco e MC Comercio de Alimentos e Transportes Ltda. OBJETO: A Implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, atendendo as necessidades da Administração Pública Municipal. Conforme Lei 8.666, Art. 65, II, "d" e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Através do protocolo 450894/2022, as partes pactuam recomposição de valor inicialmente contratado dos itens nº 68 e 151. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 26 de abril de 2022. Robson Cantu - Prefeito Municipal. Marlon Eising - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento 01/2022. Ata de Registro de Preços nº 168/2021. Pregão Eletrônico 35/2021, Processo nº 78/2021. PARTES: Município de Pato Branco e empresa ABC Distribuidora de Medicamentos Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos pertencentes ao Componente da Atenção Básica relacionados na REREME - Relação Regional de Medicamentos, protocolos específicos de medicamento instituídos pelo município, como de obesidade, CAPS - Centro de Atenção Psicossocial e Vascular, medicamentos de uso exclusivo (injetáveis) da UPA - Unidade de Pronto Atendimento bem como os utilizados nas enfermarias para tratamento de pacientes com complicações devido a SARS-COVI-2 (COVID-19), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Através do protocolo 446998/2022, as partes pactuam recomposição de valor inicialmente contratado do item nº 91. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 26 de abril de 2022. Robson Cantu - Prefeito Municipal. Milena Dambros - Representante Legal.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

LUKA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. (CNPJ 45.240.952/0001-10), torna público que recebeu do IAT, a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Coleta e Transporte de Resíduos Não Perigosos (Classe II), a ser instalada na Rua Delino Viganó, nº 1, Mangueirinha/PR. LAS nº 268.668, validade 02/05/2026.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE Nº 08/2022	
PARTES	-GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS. -MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
OBJETO	Cessão gratuita da licença de uso do Software Processo Digital (1DOC), incluindo os serviços de configuração/implementação, treinamento inicial, manutenção, atualização e suporte técnico remoto, com a finalidade de promover a modernização dos serviços prestados pelo CESSIONÁRIO.
VIGÊNCIA	31 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado.
FORO	Comarca de Pato Branco - PR Pato Branco, 12 de abril de 2022. ROBSON CANTU Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato de Rescisão de Contrato nº 119/2020/GP. PARTES: Município de Pato Branco e Belusso e Geovanelli Ltda. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Nacional. MOTIVAÇÃO: Nos termos do art.25, VIII da Lei estadual 15.608/07 e na cláusula oitava II do instrumento contratual e, com fundamento legal no Artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, as partes resolvem de comum acordo rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 119/2020, oriundo do Chamamento Público nº 01/2019, da Inexigibilidade nº 09/2020. Sendo que o prazo de execução se encerrará em 20 de abril, e a vigência contratual até 20 de junho de 2022, para fins de faturamento e pagamento. Robson Cantu - Prefeito. Hugo Geovanelli - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato de Rescisão de Contrato nº 165/2019/GP. PARTES: Município de Pato Branco e Plátano Laboratórios SS Ltda. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Nacional. MOTIVAÇÃO: Nos termos do art.25, VIII da Lei estadual 15.608/07 e na cláusula oitava II do instrumento contratual e, com fundamento legal no Artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, as partes resolvem de comum acordo rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 165/2019, oriundo do Chamamento Público nº 01/2019, da Inexigibilidade nº 52/2019. Sendo que o prazo de execução se encerrará em 20 de abril, e a vigência contratual até 20 de junho de 2022, para fins de faturamento e pagamento. Robson Cantu - Prefeito. Evandro Henrique Freire - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato de Rescisão de Contrato nº 216/2019/GP. PARTES: Município de Pato Branco e Labmédica - Laboratório de Análises Clínicas Ltda. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Nacional. MOTIVAÇÃO: Nos termos do art.25, VIII da Lei estadual 15.608/07 e na cláusula oitava II do instrumento contratual e, com fundamento legal no Artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, as partes resolvem de comum acordo rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 216/2019, oriundo do Chamamento Público nº 01/2019, da Inexigibilidade nº 63/2019. Sendo que o prazo de execução se encerrará em 20 de abril, e a vigência contratual até 20 de junho de 2022, para fins de faturamento e pagamento. Robson Cantu - Prefeito. Adolfo Frederico Grams - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato de Rescisão de Contrato nº 69/2019/GP. PARTES: Município de Pato Branco e Plátano Laboratórios SS Ltda. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Nacional. MOTIVAÇÃO: Nos termos do art.25, VIII da Lei estadual 15.608/07 e na cláusula oitava II do instrumento contratual e, com fundamento legal no Artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, as partes resolvem de comum acordo rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 69/2019, oriundo do Chamamento Público nº 01/2019, da Inexigibilidade nº 15/2019. Sendo que o prazo de execução se encerrará em 20 de abril, e a vigência contratual até 20 de junho de 2022, para fins de faturamento e pagamento. Robson Cantu - Prefeito. Evandro Henrique Freire - Representante Legal.

EXTRAVIO DE BLOCOS FISCAIS

A empresa Moacir Jose Rodrigues com CNPJ 17.936.728/0001-22 comunica o extravio de bloco de Nota Fiscal com numeração 01 A 250. Conforme Boletim de Ocorrência 2022/444350.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato de Inexigibilidade nº 20/2022, Processo nº 108/2022, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Clinimed Clínica de Pediatria Especializada Ltda. OBJETO: A prestação de serviços de Média e Alta Complexidades Ambulatorial nos grupos: Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Coleta de Material, Endoscopias e Métodos de Diagnóstico em Especialidades e Procedimentos Municipais - Diagnose; Grupo 03 - Finalidade de Clínica: Procedimentos de Consultas/Acompanhamentos/Atendimentos, Fisioterapias e Outras Especialidades - Tratamento de Pele e Tecidos Subcutâneos e Procedimentos Municipais - Clínicos; Grupo 04 - Finalidade Cirúrgica: Procedimentos de Pequenas Cirurgias e Cirurgias de Pele, Tecidos Cutâneos e Mucosas, Aparelho da Visão, Aparelho Geniturinário, Anestésias e Procedimentos Municipais - Cirúrgicos, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados por meio de pactuações firmadas com a Secretaria Municipal da Saúde de Pato Branco. PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da assinatura. VALOR: O valor total para a futura contratação será de R\$ 275.600,00 (duzentos e setenta e cinco mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 303 - Despesa: 1487 - Desdobramento: 2000; Fonte: 494 - Despesa: 1490 - Desdobramento: 2003. INEXIGIBILIDADE: Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 25, caput. Pato Branco, 07 de abril de 2022. Robson Cantu - Prefeito. Liliam Cristina Brandalise - Secretária Municipal de Saúde.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato Nº 85/2022/GP. Chamamento Público nº 06/2021 - Inexigibilidade nº 26/2022 - Processo nº 127/2022. PARTES: Município de Pato Branco e Labmédica - Laboratório De Análises Clínicas Ltda. OBJETO: A prestação de serviços incluindo entidades filantrópicas, entidades sem fins lucrativos ou empresas privadas de Serviços em Saúde, interessadas em celebrar contrato com o Município de Pato Branco, para ofertar serviços de Média e Alta Complexidades Ambulatorial - Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Patologia Clínica, Anatomia Patológica e Procedimentos Municipais - Diagnose, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP) e Tabela Municipal para os procedimentos municipais, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, residentes no Município de Pato Branco. VALOR: O valor total para a futura contratação será de R\$ 3.785.659,72 (três milhões setecentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos). PRAZO: O período de vigência do contrato será de 24 meses podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.03 Secretaria Municipal de Saúde - Média e Alta Complexidade. 103020043.2.355000 Manutenção de Serviços de Assistência a Saúde Ambulatorial e Hospitalar. 3.3.90.39.50.30.00 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica - Serviços e Procedimentos em Saúde de Média e Alta Complexidade. Fonte 303 Saúde Percentual vinc. Sem receita imposto. Cód. Reduzido: Despesa 1487 - Desdobramento 2000. GESTORA: Secretária Municipal de Saúde. Pato Branco, 20 de abril de 2022. Robson Cantu - Prefeito. Adolfo Frederico Grams - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
444	Jean A B Onofre e Julio Cesar Sosnoski	Insalubridade	20/04/2022
461	Recursos Humanos	Torna Sem Efeito Nomeação Concurso	26/04/2022
462	Recursos Humanos	Nomeia Aprovados Em Concurso	26/04/2022
463	Cláudiaete Karpinski e Ariane A Roskoski	Insalubridade	26/04/2022
464	Bruno Eduardo Medino Padilha	Redistribuição	26/04/2022
465	Juliano Jostias Santos	Concede Função Gratificada	26/04/2022
466	Recursos Humanos	Abertura De Processo Administrativo Disciplinar	27/04/2022
468	Recursos Humanos	Torna Sem Efeito Nomeações PSS	27/04/2022
469	Recursos Humanos	Nomeia Cargos PSS	27/04/2022
470	Lucia Elizangela Nunes	Exonera De Cargo Comissionado	29/04/2022
472	Antonio Araujo Portella e outros	Insalubridade	29/04/2022
473	Cassido Adriano Vaz	Periculosidade	29/04/2022
474	Vilma De Araujo	Exonera a pedido	29/04/2022
475	Marialene Preisler Zamboni	Exonera A Pedido	29/04/2022
476	Elenir Aparecida Muczinski	Exonera a pedido	29/04/2022
477	Matheus Eduardo Heberle Nichetti	Exonera	29/04/2022
478	Matheus Eduardo Heberle Nichetti	Nomeia	29/04/2022
479	Marilde Santini	Redistribuição	29/04/2022

A publicação na íntegra do(s) ato(s) acima, encontra(m)-se disponível(is) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp - Edição do dia 04 de maio de 2022, respectivamente, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 28/2022. Objeto: registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de transporte de passageiros, por meio de locação de veículos com motoristas, sem dedicação exclusiva, para atendimento as secretarias do município. Prazo: 12 meses, de 29.04.2022 a 28.04.2023. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
41/2022	VIACAO MANIATUR LTDA	02.255.414/0001-97	55.800,00
42/2022	VIACAO SAN GENARO LTDA	78.554.458/0001-80	315.655,00

Coronel Vivida, 28 de abril de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

CONCORRÊNCIA Nº 03/2022 – PROCESSO N.º 94/2022

Ata de Sessão Pública de Recebimento dos Envelopes e Abertura do Envelope de Documentos de Habilitação

Aos 02 dias do mês de maio do ano de 2022, às 09:15 horas, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 180/2022, que subscrevem a presente Ata, para promover o recebimento dos envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços e efetuar a abertura dos Envelopes de Documentação referente ao Edital de Concorrência número 03/2021, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a Demolição da estrutura do Almoarifado Central, da casa de apoio, casa de máquinas, do cercamento frontal e da mureta lateral localizados no lote nº 09 da quadra nº 433, Via Lateral Alfredo Luiz de Bortoli, nº 5395, Bairro Bortot no Município de Pato Branco, com área total de 1.910,45 m², incluindo a remoção e destinação de materiais que serão reaproveitados (forro, louças, metais, bancadas de granito, divisórias, estrutura metálica (pilares, cobertura e escada), telhas metálicas, calhas, janelas, portas, portões, fiação, luminárias, tubos de aço galvanizado, equipamentos da casa de máquinas, grades do cercamento frontal e piso intertravado de concreto) e os inservíveis deverão ser encaminhados para uma área de descarte de resíduos de construção civil que detenha licença ambiental, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Encerrado o prazo para a entrega dos envelopes, apresentaram propostas as empresas **F Zancaro Terraplanagem Ltda**, sem representante; **Biela - Reciclagem de Resíduos da Construção Civil Ltda - EPP**, representada por **Mayke Silva Casagrande; Leder e Mafra Ltda ME**, sem representante; **Previ Pré-Moldados Vitorino Eireli - Me**, representada por **Marcio Pacheco Andrade; SOS Demolidora e Terraplanagem Ltda - EPP**, sem representante; **Valentim e Rosa Comercial Ltda EPP**, sem representante; Iniciou-se a Sessão, onde os participantes verificaram a regularidade dos envelopes nº 1 - Documentos de Habilitação e nº 2 - Propostas de Preços, em seguida passou-se para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação. Rubricados e analisados os documentos, a Comissão Permanente de Licitação verificou que a proponente **Leder e Mafra Ltda ME** deixou de apresentar o documento solicitado no item 10.1.7 do edital; os documentos 10.1.8 e 10.1.11 não atendem ao descritivo do edital; apresentou documento solicitado no item 10.1.6 sem a comprovação de que possui engenheiro de segurança responsável e ainda, apresentou o balanço patrimonial referente ao ano de 2020, sendo considerada INABILITADA. A empresa **Valentim e Rosa Comercial Ltda EPP** descumpriu o item 10.1.6 do edital ao não comprovar que possui engenheiro de segurança do trabalho, sendo considerada INABILITADA. A licitante **Previ Pré-Moldados Vitorino Eireli - Me** deixou de apresentar os documentos solicitados nos itens 10.1.6 e 10.1.7; ainda apresentou o balanço patrimonial referente ao ano de 2020, sendo considerada INABILITADA. O representante da empresa **Biela - Reciclagem de Resíduos da Construção Civil Ltda - EPP, Mayke Silva Casagrande**, questionou o balanço patrimonial apresentado pela empresa **Previ Pré-Moldados Vitorino Eireli - Me** sem conter todas as demonstrações contábeis e foi informado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitações, que os elementos analisados no documento são: ativo, passivo e demonstração de resultado de exercício, necessários para comprovação da receita bruta auferida pelas empresas para fins de enquadramento; além do mais; para correta análise das demais demonstrações seria necessário que houvesse profissional contábil no departamento de licitações. As empresas **Biela - Reciclagem de Resíduos da Construção Civil Ltda - EPP, F Zancaro Terraplanagem Ltda e SOS Demolidora e Terraplanagem Ltda - EPP** apresentaram os documentos conforme solicitado o edital, ficando portanto, HABILITADAS, para a próxima fase do certame. Diante do resultado de habilitação a Comissão Permanente de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado no site oficial do Município de Pato Branco (www.pato Branco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp). Decorrido o prazo recursal e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, ou ainda após a desistência expressa da proponente do direito recursal da fase de habilitação, será marcada a data para abertura dos envelopes das propostas de preços das proponentes habilitadas. O invólucro de proposta de preços foi rubricado pelos presentes e, permanece inviolado em poder da Comissão de Licitação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato. Liciane Cristina Puttkamer - Presidente. Thais Love e Alana Paula Mulhmann - Membros.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2022 - Contrato nº 216/2019GP. Inexigibilidade nº 63/2019, Chamamento Público nº 01/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Labmédica - Laboratório de Análises Clínicas Ltda. OBJETO: Prestação de Serviços de Apoio a Diagnóstico e Terapia, em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, interessadas em celebrar contrato com o Município de Pato Branco, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Nacional. ADITAMENTO: DO PRAZO: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 06 (seis) meses, ou seja, até o dia 17 de outubro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 303 - Despesa: 1487 - Desdobramento: 2000; Fonte: 494 - Despesa: 1490 - Desdobramento: 2003. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 31 de março de 2022. Robson Cantu - Prefeito. Adolfo Frederico Grams - Representantes Legais.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

Despacho do Prefeito. Processo Licitatório nº 81/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernard Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do Artigo 25, "caput", do diploma legal invocado, para o CREDENCIAMENTO da Sra. Deisi Maciel de Oliveira, CPF nº 048.133.319-39, da Sra. Cleonice Alves de Quadros, CPF nº 077.539.469-60 e da Sra. Fabiani de Vargas, CPF nº 066.538.659-16 para função de Visitador Social, preenchimento de vagas existentes, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência para trabalhar no Programa Primeira Infância - Criança Feliz para o período de 12 meses, conforme contrato, pelo valor total de R\$ 43.200,00. Publique-se. Coronel Vivida, 03 de maio de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

EXTRATO DO EDITAL Nº 010/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "e", ambos da Lei Orgânica Municipal:

HOMOLOGA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS REGULARMENTE INSCRITOS PARA OS CARGOS DE AGENTE DE ENDEMIAS, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 2 de maio de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

A publicação na íntegra do(s) ato(s) acima, encontra(m)-se disponível(is) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp - Edição do dia 04 de maio de 2022, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.



EDITAL DE INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte abaixo relacionado INTIMADO para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar a documentação referente ao ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), atendendo o disposto no Código Tributário Municipal, Lei Complementar 001/98, art. 42, sob pena de expirado o prazo, conforme dispõem os arts. 32 e 34, os valores em aberto serem arbitrados, inseridos em dívida ativa e encaminhados para cobrança judicial, além de sofrer as sanções previstas no Art. 65, inciso II, alínea "a". Das Outras Infrações:

RAZÃO SOCIAL	CADASTRO MUNICIPAL	CNPJ	DOCUMENTOS FISCAIS
ANDRE LUIS MITRUT BES TRANSPORTES E COLHEITAS	814363-0	42.110.275/0001-28	- DECLARAÇÃO DOS ATOS E OPERAÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DRE - BALANÇO PATRIMONIAL / FINANCEIRO - LIVRO DIÁRIO - EOU BALANCETE * Período: julho de 2021 até janeiro de 2022

Pato Branco, Paraná, 04 de maio de 2022.

Luiz Cezar Mendes dos Santos
Fiscal de Tributos

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato de Inexigibilidade nº 24/2022, Processo nº 125/2022, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021. PARTES: Município de Pato Branco e PLATANO LABORATÓRIO LTDA. OBJETO: A prestação de serviços incluindo entidades filantrópicas, entidades sem fins lucrativos ou empresas privadas de Serviços em Saúde, interessadas em celebrar contrato com o Município de Pato Branco, para ofertar serviços de Média e Alta Complexidades Ambulatorial - Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Patologia Clínica, Anatomia Patológica e Procedimentos Municipais - Diagnóstico, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP) e Tabela Municipal para os procedimentos municipais, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, residentes no Município de Pato Branco. PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da assinatura. VALOR: O valor total para a futura contratação será de R\$ 3.573.077,44 (três milhões quinhentos e cinquenta e sete reais e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.03 Secretaria Municipal de Saúde - Média e Alta Complexidade. 103020043.2.355000 Manutenção de Serviços de Assistência a Saúde Ambulatorial e Hospitalar. 3.3.90.39.50.30.00 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica - Serviços e Procedimentos em Saúde de Média e Alta Complexidade. Fonte 303 Saúde Percentual vinc. Sem receita imposto. Cód. Reduzido: Despesa 1487 - Desdobramento 2000. INEXIGIBILIDADE: Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 25, caput. Pato Branco, 20 de abril de 2022. Robson Cantu - Prefeito. Liliam Cristina Brandalise - Secretária Municipal de Saúde.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato de Inexigibilidade nº 25/2022, Processo nº 126/2022, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Belusso e Geovanelli Ltda. OBJETO: A prestação de serviços incluindo entidades filantrópicas, entidades sem fins lucrativos ou empresas privadas de Serviços em Saúde, interessadas em celebrar contrato com o Município de Pato Branco, para ofertar serviços de Média e Alta Complexidades Ambulatorial - Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Patologia Clínica, Anatomia Patológica e Procedimentos Municipais - Diagnóstico, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP) e Tabela Municipal para os procedimentos municipais, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, residentes no Município de Pato Branco. PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da assinatura. VALOR: O valor total para a futura contratação será de R\$ 4.095.101,80 (quatro milhões, noventa e cinco mil, cento e um reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.03 Secretaria Municipal de Saúde - Média e Alta Complexidade. 103020043.2.355000 Manutenção de Serviços de Assistência a Saúde Ambulatorial e Hospitalar. 3.3.90.39.50.30.00 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica - Serviços e Procedimentos em Saúde de Média e Alta Complexidade. Fonte 303 Saúde Percentual vinc. Sem receita imposto. Cód. Reduzido: Despesa 1487 - Desdobramento 2000. INEXIGIBILIDADE: Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 25, caput. Pato Branco, 20 de abril de 2022. Robson Cantu - Prefeito. Liliam Cristina Brandalise - Secretária Municipal de Saúde.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PARECER E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

DATA: 07/04/22 ABERTURA: 28/04/22 PROPOSTA ATÉ: 08:00HS
DISPUTA: 10:00HS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

DATA: 07/04/22 ABERTURA: 28/04/22 PROPOSTA ATÉ: 08:00HS
DISPUTA: 10:00HS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato de Inexigibilidade nº 26/2022, Processo nº 127/2022, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Labmedica - Laboratório De Análises Clínicas Ltda. OBJETO: A prestação de serviços incluindo entidades filantrópicas, entidades sem fins lucrativos ou empresas privadas de Serviços em Saúde, interessadas em celebrar contrato com o Município de Pato Branco, para ofertar serviços de Média e Alta Complexidades Ambulatorial - Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Patologia Clínica, Anatomia Patológica e Procedimentos Municipais - Diagnóstico, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP) e Tabela Municipal para os procedimentos municipais, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, residentes no Município de Pato Branco. PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da assinatura. VALOR: O valor total para a futura contratação será de R\$ 3.785.659,72 (três milhões setecentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.03 Secretaria Municipal de Saúde - Média e Alta Complexidade. 103020043.2.355000 Manutenção de Serviços de Assistência a Saúde Ambulatorial e Hospitalar. 3.3.90.39.50.30.00 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica - Serviços e Procedimentos em Saúde de Média e Alta Complexidade. Fonte 303 Saúde Percentual vinc. Sem receita imposto. Cód. Reduzido: Despesa 1487 - Desdobramento 2000. INEXIGIBILIDADE: Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 25, caput. Pato Branco, 20 de abril de 2022. Robson Cantu - Prefeito. Liliam Cristina Brandalise - Secretária Municipal de Saúde.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato Nº 83/2022/GP. Chamamento Público nº 06/2021 - Inexigibilidade nº 24/2022 - Processo nº 125/2022. PARTES: Município de Pato Branco e Plátano Laboratório Ltda. OBJETO: A prestação de serviços incluindo entidades filantrópicas, entidades sem fins lucrativos ou empresas privadas de Serviços em Saúde, interessadas em celebrar contrato com o Município de Pato Branco, para ofertar serviços de Média e Alta Complexidades Ambulatorial - Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Patologia Clínica, Anatomia Patológica e Procedimentos Municipais - Diagnóstico, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP) e Tabela Municipal para os procedimentos municipais, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, residentes no Município de Pato Branco. VALOR: O valor total para a futura contratação será de 3.573.077,44 (três milhões quinhentos e cinquenta e sete reais e sete centavos). PRAZO: O período de vigência do contrato será de 24 meses podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.03 Secretaria Municipal de Saúde - Média e Alta Complexidade. 103020043.2.355000 Manutenção de Serviços de Assistência a Saúde Ambulatorial e Hospitalar. 3.3.90.39.50.30.00 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica - Serviços e Procedimentos em Saúde de Média e Alta Complexidade. Fonte 303 Saúde Percentual vinc. Sem receita imposto. Cód. Reduzido: Despesa 1487 - Desdobramento 2000. GESTORA: Secretária Municipal de Saúde. Pato Branco, 20 de abril de 2022. Robson Cantu - Prefeito. Evandro Henrique Freire - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato Nº 84/2022/GP. Chamamento Público nº 06/2021 - Inexigibilidade nº 25/2022 - Processo nº 126/2022. PARTES: Município de Pato Branco e Belusso E Geovanelli Ltda. OBJETO: A prestação de serviços incluindo entidades filantrópicas, entidades sem fins lucrativos ou empresas privadas de Serviços em Saúde, interessadas em celebrar contrato com o Município de Pato Branco, para ofertar serviços de Média e Alta Complexidades Ambulatorial - Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Patologia Clínica, Anatomia Patológica e Procedimentos Municipais - Diagnóstico, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP) e Tabela Municipal para os procedimentos municipais, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, residentes no Município de Pato Branco. VALOR: O valor total para a futura contratação será de R\$ 4.095.101,80 (quatro milhões, noventa e cinco mil, cento e um reais e oitenta centavos). PRAZO: O período de vigência do contrato será de 24 meses podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.03 Secretaria Municipal de Saúde - Média e Alta Complexidade. 103020043.2.355000 Manutenção de Serviços de Assistência a Saúde Ambulatorial e Hospitalar. 3.3.90.39.50.30.00 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica - Serviços e Procedimentos em Saúde de Média e Alta Complexidade. Fonte 303 Saúde Percentual vinc. Sem receita imposto. Cód. Reduzido: Despesa 1487 - Desdobramento 2000. GESTORA: Secretária Municipal de Saúde. Pato Branco, 20 de abril de 2022. Robson Cantu - Prefeito. Hugo Geovanelli - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato Nº 85/2022/GP. Chamamento Público nº 06/2021 - Inexigibilidade nº 26/2022 - Processo nº 127/2022. PARTES: Município de Pato Branco e Labmédica - Laboratório De Análises Clínicas Ltda. OBJETO: A prestação de serviços incluindo entidades filantrópicas, entidades sem fins lucrativos ou empresas privadas de Serviços em Saúde, interessadas em celebrar contrato com o Município de Pato Branco, para ofertar serviços de Média e Alta Complexidades Ambulatorial - Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Patologia Clínica, Anatomia Patológica e Procedimentos Municipais - Diagnóstico, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP) e Tabela Municipal para os procedimentos municipais, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, residentes no Município de Pato Branco. VALOR: O valor total para a futura contratação será de R\$ 3.785.659,72 (três milhões setecentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos). PRAZO: O período de vigência do contrato será de 24 meses podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.03 Secretaria Municipal de Saúde - Média e Alta Complexidade. 103020043.2.355000 Manutenção de Serviços de Assistência a Saúde Ambulatorial e Hospitalar. 3.3.90.39.50.30.00 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica - Serviços e Procedimentos em Saúde de Média e Alta Complexidade. Fonte 303 Saúde Percentual vinc. Sem receita imposto. Cód. Reduzido: Despesa 1487 - Desdobramento 2000. GESTORA: Secretária Municipal de Saúde. Pato Branco, 20 de abril de 2022. Robson Cantu - Prefeito. Adolfo Frederico Grams - Representante Legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Clevelândia, 521 - Cx. P. 111 Fone(46) 3263-7000
CEP 85.565-000 - Palmas - Paraná

TERMO DE SUSPENSÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 25/2022
PROCESSO Nº: 64/2022

OBJETO: Contratação de serviços especializados, para fins de execução de serviços de varrição, capina, raspagem e roçada de vias e logradouros públicos, que apresentem a superfície pavimentada no perímetro urbano do município de Palmas-PR, compreendendo o fornecimento de mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários para fins de execução dos serviços, conforme especificações técnicas e volume de serviços mensais de prestação, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

O MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições legais resolve: **SUSPENDER** os atos do Processo de Licitação nº 64/2022, Pregão Eletrônico nº 25/2022, cujo objeto acima mencionado motivado pela necessidade de readequação do objeto, itens e seus quantitativos, de modo a aperfeiçoar o processo, gerar uma maior transparência e buscar um maior número de proponentes interessados no referido certame.

Palmas, 03/05/2022

Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 116/2022

DATA: 03/05/2022

SUMULA: Nomeia Comissão para Instauração de Processo Administrativo para apuração do resultado de conclusão do Estágio Probatório da servidora cadastrada sob matrícula nº 770-6, apurando sua aprovação ou reprovação. **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 62, XXVII, da Lei Orgânica do Município de Mariópolis, e correlatos, da Lei 01/2019 e Lei 019/92; **RESOLVE: Art. 1º- INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar, na forma do Art. 24 da Lei Municipal nº 01/2019 e Art. 139, §1º, da Lei Municipal nº 019/1992, para apurar resultado de conclusão do Estágio Probatório da Servidora cadastrada sob matrícula nº 770-6, formulada documentalmente pela senhora Samira Dal' Sant, Diretora do Departamento de Educação; **Art. 2º- NOMEAR**, conforme previsão contida no art. 140 da Lei Municipal nº 019/1992, sob a Presidência da primeira, e Secretaria da segunda, a comissão fica encarregada de apurar os fatos ocorridos: 1º Giovana Lorensete Fortes, inscrita no CPF nº 065.988.239-60; 2º Luana Biasi Preto Capelli, inscrita nº 083.466.249-30 e Ana Paula Aparecida Brum inscrita no CPF nº 063.805.699-36; **Art. 3º-** Estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do referido processo, consoante dispõe o art. 145 da Lei nº 019/1992. **Art. 3º-** Devendo o servidor cadastrado sob matrícula nº 770-6, permanecer a disposição da Municipalidade, sem prejuízo a sua remuneração; **Art. 4º-** Esta portaria entra em vigor a data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 03 de Maio 2022; **Mario Eduardo Lopes Paulek** Prefeito Municipal

Município de Itapejara D Oeste

A íntegra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>
PORTARIA Nº 1865/2022

DATA: 03.05.2022

Súmula: a abertura de Processo Administrativo

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3155, de 29 de abril de 2022. SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS E CONCEDER ISENÇÕES FISCAIS RELATIVAS À CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS VINCULADAS À PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL. **A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico:** <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022 – Pregão Presencial nº 29/2022 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: LIBARDINO VILSON PRUENCIO, CNPJ nº 11.552.807/0001-53. Objeto: registro de preços, para futura e eventual execução de serviços e fornecimento de materiais para proteção e conservação das nascentes e cursos d'água na área rural do município de Coronel Vívda. Valor total estimado R\$ 71.400,00. Prazo: de 02.05.2022 a 01.05.2023. Coronel Vívda, 29 de abril de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 07/2022, tipo menor preço global por lote, para AMPLA CONCORRÊNCIA. Objeto Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para a execução de CASA DE QUÍMICA NO POÇO ARTESIANO DA COMUNIDADE DE BARRA VERDE, conforme planilhas, projetos e memoriais. Abertura dos envelopes: às 14:00 horas do dia 20 de maio de 2022, na sala de abertura de licitações do município de Coronel Vívda, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor máximo total R\$ 91.326,17. Prazo de execução: 60 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vívda, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas ou através do site www.coronelvivda.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 03 de maio de 2022. Juliano Ribeiro - Presidente da CPL.



HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, **Elídio Zimerman de Moraes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve **HOMOLOGAR** o **Pregão Presencial nº 024/2022 - PMM**, que tem por objeto: Seleção de propostas visando a aquisição de equipamentos para roçada e limpeza, atendendo as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Esporte, cultura, turismo e lazer desta municipalidade, a empresa proponente vencedora: **C. M. GRUNITZKI - AGROPECUÁRIA**, foi vencedora dos itens com valor total de R\$ 27.850,00 (vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta reais).

Manguairinha, 03 de Maio de 2022
ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

AVISO DE CHAMAMENTO Nº 003/2022 - PMM

OBJETO: Este Edital de Chamada Pública tem por objeto seleção de empresas do ramo de construção civil a manifestarem interesse na apresentação de proposta junto à Caixa Econômica Federal ou Instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, adiante denominadas apenas como Instituições Financeiras para construção de unidades habitacionais no Município de Manguairinha, Estado do Paraná, atendendo as normas vigentes de programas da área habitacional de interesse social e/ou Casa Verde e Amarela.

CREDCIAMENTO DE INTERESSADOS: O credenciamento poderá ser efetuado até as 09 horas do dia 26/05/2022 junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de manguairinha. A Sessão Pública para Avaliação da documentação e análise técnica terá início às 09:30 horas do dia 26/05/2022 através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria nº 006/2021, datada de 28 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e equipe técnica designado pela Administração.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão participar do Credenciamento pessoas jurídicas e pessoas físicas que se inscreverem e comprovarem estar habilitadas a prestar os serviços descritos, conforme requisitos exigidos neste instrumento de chamamento, concordando com os valores propostos pelo Município.

Maiores informações pelo fone (046) 3243 -1122/3243 - 8004 ou através do endereço eletrônico licitacao@manguairinha.pr.gov.br.
Manguairinha, 03 de Maio de 2022.

PUBLIQUE-SE

Dorli Netto

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95.

OBJETO: Seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramentas de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, a pedido da Secretaria de Administração desta Municipalidade.

VALOR: R\$ 10.865,00 (Dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais).

DATA: 03 de Maio de 2022.

Manguairinha, 03 de Maio de 2022

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022 – PMM

OBJETO: Seleção de proposta visando a contratação de empresa especializada para prestar serviços profissionais com licenciatura em música (Maestro Regente), para prestar serviços nesta municipalidade conforme solicitação da Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer em conformidade com as especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência, **Anexo I** deste edital.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 19 de Maio de 2022 às 09h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.manguairinha.pr.gov.br.

Maiores informações pelo fone (046) 3243–1122.

Manguairinha 03 de Maio de 2022.

Publique-se

Dorli Netto

Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PARECER E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

DATA: 11/04/22 ABERTURA: 29/04/22 PROPOSTA ATÉ: 08:00HS

DISPUTA: 09:00HS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO COMPLEMENTAR EM SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE REUMATOLOGIA, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI; conforme discriminado no objeto do presente edital.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

DATA: 11/04/22 ABERTURA: 29/04/22 PROPOSTA ATÉ: 08:00HS

DISPUTA: 09:00HS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO COMPLEMENTAR EM SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE REUMATOLOGIA, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI; conforme discriminado no objeto do presente edital.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2022. CONCORRÊNCIA nº 3/2022. EMPRESA: Vendamaq Manutenção e Peças Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 19.160.885/0001-14, inscrição estadual nº 90654119-00, doravante designada DETENTORA DA ATA. Objeto: a implantação de registro de preços para eventual aquisição de peças novas em geral – Linha Pesada para Máquinas Rodoviárias.

LOTE	ITE M	DESCRIÇÃO	QTD	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	194	REPARO DO CILINDRO PISTÃO LÂMINA DA	4	PÇ	17,00	68,00	BLUAMAQ
3	259	Rolamento 32010027	1	PÇ	35,00	35,00	TINKEM
3	338	SELO VEDAÇÃO 6260025	2	UND	254,88	509,76	BLUAMAQ
6	11	BOMBA D'ÁGUA	1	UND	547,97	547,97	SCHADEK
6	32	MOTOR DE PISTÃO HIDROSTÁTICO	1	UND	41,00	41,00	VISTA
7	33	FILTRO TRANSMISSÃO	4	UND	13,00	52,00	FLEETGUARD
8	56	MANGUEIRA N. 5P-0743	2	UND	44,06	88,12	MANGOTE
8	123	VIDRO LATERAL N. 375-2676	2	UND	88,13	176,26	AMERICA LATINA
9	150	PISTÃO DO CILINDRO DE DIREÇÃO N. 2284136	1	UND	84,00	84,00	BKUMAQ
10	1	LAMINA DA CONCHA TRASEIRA 2199493	1	UND	1.089,05	1.089,05	METISA STD
10	42	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA 11LG70010	2	UND	68,00	136,00	WEGA

Do Valor: O valor certo e ajustado para o fornecimento do objeto do presente contrato é: R\$ 2.827,16 (Dois mil oitocentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos). Dos Prazos vigência: O prazo de validade do Registro de Preços será de até (12) doze meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Da Entrega dos Materiais: o fornecedor terá um prazo de 15 (quinze) dias para efetuar a entrega. Do Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a entrega. Dotação Orçamentária: Despesa 770. Do Gestor da Ata de Registro de preços: Aline Ruthes. Mariópolis, 28 de Abril de 2022. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022. PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2022. EMPRESA: Gessica Zarzeka Olivo – GRM Máquinas e Locações, inscrita no CNPJ sob o nº 97.541.831/0001-02 e Inscrição Estadual sob o nº 9056845159, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de peças e contratação de serviços para manutenção de roçadeiras, lavadoras e afins. VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 138.310,04 (Cento e trinta e oito mil trezentos e dez reais e quatro centavos). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 433, 455, 466, 546. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Aline Ruthes. Mariópolis, 27 de Abril de 2022. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal. A publicação na íntegra da ata de registro de preços está na edição do dia 04/05/2022, <https://diariomunicipal.com.br/amp>.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022.

UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 366/2022. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: 19 de MAIO de 2022. **Abertura da Sessão: 14h00 horas.** Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 26/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo nº. 366/2022, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de tubos e derivados de concreto, que serão utilizados pelo Departamento Municipal de Viação e Serviços Urbanos, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 19/05/2022 às 14h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. **INFORMAÇÃO/EDITAL:** O Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2022 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 03 de Maio de 2022. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

PORTARIA Nº115 /2022. DATA: 03/05/2022. Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º – DESIGNAR o Servidor Público Municipal, Francisco Valdomiro Bueno, RG sob nº 8.520.437-8/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº.049.458.569-23, para leiloeiro no processo de leilão dos bens Móveis considerados inservíveis pertencentes a municipalidade conforme a Lei Municipal nº12/2022 de 12/04/2022. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 03 de Maio de 2022. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO		
MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS		
ATO	NOME	ASSUNTO
Edital nº. 129 de 03/05/2022 - Concurso Público 001/2019	ROSANGELA FOÇAÇA DOS SANTOS	Exclusão de candidata habilitada, convocada através do Edital nº 129/2022 de 29/04/2022 para o cargo de Professor Municipal.
Decreto nº. 7.906 de 03/05/2022	DANIELLY DALFOVO	
Decreto nº. 7.907 de 03/05/2022	TAMIRES CRISTINADA SILVA	Nomeia aprovada em Concurso público habilitada no concurso público nº. 001/2019 de 11/02/2019 para o cargo de Professor Municipal.

Edital nº. 130 de 03/05/2022 - Concurso Público 001/2019 Súmula: Convocação de candidatas habilitadas: Cargo: Professor Municipal

Nº ordem	Nome	Classificação	Inscrição
1	FRANCIELLI GRANDO LASTA	117*	688379
2	JANIEL DOS SANTOS	118*	688230

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Nº ordem	Nome	Classificação	Inscrição
1	JESSIKA KELLY GOMES FERREIRA	1*	691899

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amv/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

EDITAL Nº. 017/2022, de 03 de maio de 2022.
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001 DE 06/08/2021.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e tendo em vista o disposto no Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2021 de 06/08/2021, considerando a necessidade de estagiários na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria Municipal de Administração para o ano letivo de 2022;
Considerando o subitem 2.8 do Edital nº. 001/2021 de 06/08/2021 abertura do certame "Em havendo necessidade de recrutamento de novos estagiários, poderão ser abertos pela Administração Municipal novos períodos de inscrição."

RESOLVE
TORNAR PÚBLICO, para conhecimento de todos, o novo período de inscrição do processo de Seleção de Estagiários para algumas áreas específicas, o processo de seleção, avaliação e convocação atenderá os dispositivos constantes no edital de abertura do certame Edital nº. 001/2021 de 06/08/2021.
1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para as áreas de estágio abaixo especificadas para cargas horárias, e bolsa-auxílio conforme tabela abaixo:

Área do Estágio Não Obrigatório	PRÉ-REQUISITO	PNE*	Carga Horária Semanal *	BOLSA-AUXÍLIO Incluído o valor do Aux. Transporte
Ensino Superior (Graduação) em Administração, Gestão Pública, Secretariado, Pedagogia, Artes Visuais, Letras e demais cursos de graduação na área do magistério.	Estar cursando Ensino Superior (Graduação) na área que se candidatou.	*	20h 30h	651,61 977,44

* PNE - Portador de Necessidade Especial
* Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas a serem preenchidas de acordo com a Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do emprego público.

1.1. Que os candidatos habilitados, ficam em cumprimento ao Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2021, distribuídos por ordem rigorosa de classificação, conforme inscrição na área que se candidatou.

1.2. A convocação do candidato dar-se-á observada a prioridade estabelecida no item 4 do Edital de abertura do certame e seus subitens bem como aos seguintes requisitos:

a) necessidade de preenchimento da vaga, manifestada pelo dirigente da Unidade Administrativa requisitante, e aprovada pelo Chefe do Poder Executivo;
b) por área de estágio, compatível com as atividades da Unidade Administrativa requisitante.
1.3. Prioritariamente, serão convocados os candidatos habilitados para as vagas do primeiro período de inscrição, classificados pelo Edital nº 003/2021, posteriormente, serão convocados os habilitados no segundo

período de inscrição classificados e assim sucessivamente. O Município de Coronel Vívda, reserva-se o direito de convocar os Candidatos na medida da necessidade da Administração Municipal, observado o limite de

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. O candidato poderá se inscrever apenas para uma das vagas de estágio, devendo preencher corretamente todos os campos do Requerimento de Inscrição: nome completo data de nascimento, sexo, CPF, número da Cédula de Identidade (RG), número do título de eleitor, UF, endereço completo (número, apartamento, bairro, CEP, cidade), telefones (convencional e celular), e-mail, a vaga de estágio escolhida, pré-requisito e indicar se é portador de necessidades especiais;

2.2. As inscrições e entrega dos documentos serão realizadas **exclusivamente**, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, na Praça Angelo Mezzomo, s/n, centro, da cidade de Coronel Vívda, Estado do Paraná, de 04/05/2022 à 13/05/2022, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, no Protocolo Geral.
2.3. Os seguintes documentos deverão ser entregues e anexados à Ficha de Inscrição do Candidato:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I deste Edital);
- Curriculo Vitae;
- Declaração que comprove a matrícula regular no curso;
- Fotocópia do Boletim Escolar, contendo a frequência e as notas dos últimos 2 (dois) períodos (bimestre ou semestre) que o candidato estudou;
- Fotocópia da Carteira de Identidade (RG) e CPF;
- Fotocópia de Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (para candidatos com idade a partir de 18 (dezoito) anos);
- Fotocópia do comprovante de quitação da obrigação militar (sexo masculino);
- Fotocópia do comprovante de residência;

2.4. As inscrições poderão ser feitas por procurador munido de instrumento de procuração, com firma reconhecida.

2.5. Caso o candidato não apresentar toda documentação solicitada neste edital no ato da inscrição, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

2.6. Não poderão se candidatar às vagas de estágio os candidatos que já tiverem seus contratos rescindidos pela Administração Municipal por insuficiência de desempenho, bem como por descumprimento contratual.

2.7. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições via fax, via postal e/ou via e-mail.

2.8. Em havendo necessidade de recrutamento de novos estagiários, poderão ser abertos pela Administração Municipal novos períodos de inscrição.

Coronel Vívda-PR, 03 de maio de 2022.
ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Carlos Lopes
Secretário Municipal de Administração
Sâmara de Moraes Spagnoli
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amv/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº. 001/2021
Nº DE INSCRIÇÃO (protocolo)
Candidato à vaga o Curso de _____
() PNE (Portador de Necessidades Especiais) - Especificar: _____
NOME DO CANDIDATO: _____
CI RG: _____ CPF: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ SEXO: _____
TÍTULO DE ELEITOR: _____ Zona Eleitoral: _____
ESTADO CIVIL: _____
ESCOLARIDADE: _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____
nº: _____ Bairro: _____
TELEFONE: _____ CELULAR: _____
E-MAIL: _____
Currículo com _____ páginas, incluídos os comprovantes.
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura desta Seleção, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.
Coronel Vívda-PR, ____ de _____ de _____.
Assinatura do Candidato _____
Visto do Responsável pela Inscrição _____

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 03
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2021
CONTRATADA: MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME
CNPJ: 14.193.126/0001-34
Cláusula Primeira - Dos Preços
Considerando que o valor pago pelo município para aquisição de lâmpadas de LED tubular T10 com potência 18W, está abaixo do valor de mercado, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra e parecer jurídico favorável, foi acessado o valor, por meio de Reequilíbrio Econômico Financeiro, conforme relação abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	VALOR CONTRATADO (R\$)	NOVO VALOR COM REAJUSTE (R\$)
98	LÂMPADA DE LED TUBULAR DE BULBO T10 COM POTÊNCIA DE 18 WATTS, BI VOLTES COM BRANCO FVCO.	12,70	17,00

Cláusula Segunda - Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo Bom Sucesso do Sul, 02 de maio de 2022
Nilson Antonio Feversani Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 41/2022. Forma: Eletrônico. Local: [www.chopinzinho.pr.gov.br](https://www.gov.br/compras/pt-br/Data da Licitação: Dia 20 de maio de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços Para Aquisição Futura de Uniformes Funcionais Para As Secretarias Municipais. Valor máximo estimado: R$ 414.085,30. Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hrs, e no endereço eletrônico: <a href=) Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO Nº115/2022
A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, Rafaela Martins Losi, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, de acordo com a Lei Municipal nº 2.686/2019,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para recondução do Conselho Municipal de Planejamento do Município de Clevelândia:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Titular: Neimar Neckel
Suplente: Ceni Vitória Fortunati Ferst

Titular: Jonas Santos de Paula
Suplente: Dionatan Rovane C. de Oliveira

Titular: Milena Marassi Binotto
Suplente: Jackson Gnoatto

Titular: Cezar Augusto Branco
Suplente: Ramão Marques Netto

Titular: Luciano Loyola
Suplente: Pedro Adolfo Kleinubing

REPRESENTANTES DA ÁREA EMPRESARIAL
Titular: Antônio Chiarani Neto
Suplente: Juliano Peruzzo

REPRESENTANTES DOS MOVIMENTOS SOCIAIS
Titular: Danilo de Vasconcelos Leão
Suplente: Henrique Dall' Asta

Titular: Rafael Pereira Cunha
Suplente: Juliana Bodanese

REPRESENTANTES DOS SINDICATOS
Titular: Tiago Galina
Suplente: Júnior Zardo

REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÕES ACADÊMICAS
Titular: Elair Assunta Artusi Meyer
Suplente: Adilson Jairo Argenta

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 289/2021 e as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 03 DE MAIO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO: 114/2022
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento de 2022, do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2761/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano de 2022, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos de Anulação no valor de R\$ 50.000,00(Cinquenta mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotações Orçamentárias.

07- Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes	
07.04- Administração Cultural e Esportes.	
133920030.2.027000- Manutenção das Atividades da Cultura e Turismo	
3.3.90.36.00-000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 20.000,00
278130022.2.028000- Manutenção da Educação Física e do Desporto	
3.3.90.36.00. - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 30.000,00
Total.....	R\$ 50.000,00

Art.2º- Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de anulação:

Anulação.	
07- Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes	
07.04- Administração Cultural e Esportes.	
133920030.2.027000- Manutenção das Atividades da Cultura e Turismo	
3.3.90.30.00-Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
278130022.2.028000- Manutenção da Educação Física e do Desporto	
3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 30.000,00
Total.....	R\$ 50.000,00

Art.3º- Este Decreto entra em vigor desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Clevelândia- Estado do Paraná, em 03 de Maio de 2022.

CENI VITÓRIA FORTUNATI FERST
Contadora

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 - REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2022
Processo Licitatório Nº 34/2022 - HOMOLOGADO EM: 02/05/2022.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 03/05/2022 à 02/05/2023).

DETORNATA: DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600 - MEI - CNPJ: 36.604.068/0001-27.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de tinta para demarcação viária, conforme necessidade da administração, conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, relativos ao(s) Item(s) descrito abaixo do Pregão Eletrônico nº 22/2022, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
1	Tinta para demarcação de Sinalização Viária Horizontal, a base de resina acrílica, cor branca , lata de 18 litros.	250	UNID.	QUALYTOM	240,00	60.000,00
2	Tinta para demarcação de Sinalização Viária Horizontal, a base de resina acrílica, cor amarela , lata de 18 litros.	250	UNID.	QUALYTOM	250,00	62.500,00

- O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 122.500,00 (Cento e Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais)**.
- As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00- Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 15.452.0006.2.012 - Atividades Operacionais de Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.30 Material de Consumo; Despesa - 802.

Bom Sucesso do Sul, 03 de Maio de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTARIA Nº. 144/2022
A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para responderem como AUTORIDADE SANITÁRIA, em conjunto ou individualmente, junto a Divisão Municipal de Vigilância em Saúde.

Servidor(a)	Matrícula	CARGO ou FUNÇÃO
Alexandre Louis Kleinubing	2415-5	Escrutário/Chefe Depto. Combate a Dengue
Douglas Muniz dos Santos	2664-6	Agente de Combate a Endemias
Juliane Ferreira Silva	2431-7	Bióloga
Luciana Maria Zorzenon	2394-9	Enfermeira
Marcia Piazza Dias	2307-8	Técnica de Vigilância em Saúde
Marivane de Oliveira Borges	2406-6	Escrutaria
Marlene de Fátima Aires	1900-3	Agente da Dengue
Milena Marassi Binotto	2868-1	Engenheira Civil CREA/PR 176516/D
Pedro Roberto Binotto	213-5	Agente Administrativo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº118/2022 e as demais disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA,
ESTADO DO PARANÁ EM 03 DE MAIO DE 2022.
RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO Nº116/2022
RAFAELA MARTINS LOSI, Prefeita de Clevelândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art.1º- Designar para integrar o Conselho Municipal de Educação do Município de Clevelândia, gestão 2021-2024, e dá outras providências.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: TAÍS REGINA ZAMPIERE DE ARAÚJO
Suplente: GLEISMERY CARNEIRO FLORES

Representantes do Poder Executivo Municipal
Titular: JACKSON ALVES PEREIRA
Suplente: JOÃO INÁCIO CORADELI

Representantes da Associação dos Professores Municipais
Titular: EGIDIAMAR NOGUEIRA
Suplente: ADRIANA TEIXEIRA
Representantes dos Servidores do Setor Administrativo
Titular: ROSICLEA RAMOS
Suplente: PATRÍCIA DA SILVA MATTOS

Representantes das APMFs

Titular: CRISTIANE ANDRIOLA
Suplente: ZILBETE RIZZO DA CRUZ

Representantes do Poder Legislativo Municipal

Titular: CRISTIANO DUGLOSS
Suplente: JORGE STÉDILLE
Art.2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº168/2021 e demais disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE MAIO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2.022
UASG: 987509

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 19/05/22, às 14:00h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – PR, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da plataforma do COMPRAGOVERNAMENTAIS, <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, o qual tem por objeto: "Aquisição de tabelas de basquete e traves para handebol e uniformes esportivos, para atender a Secretaria da Educação,Cultura e Esporte.", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência.

OBS: O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.clevelandia.pr.gov.br/licitacao, podendo também ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br. Mais Informações pelo telefone: (46)3252-8007.

Clevelândia, 04 DE MAIO DE 2022

LUCIA JACINTA PREUSS TONIAL
PREGOEIRA

CIRUSPAR
SAMU DO SUDOESTE PR

Edital de Convocação
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente em exercício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, Sr. Eildio Zimmerman de Moraes, Prefeito de Mangueirinha, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas estatutariamente e, em conformidade com o que estabelece a cláusula 10ª inciso II do Estatuto Social, CONVOCA os representantes legais dos municípios consorciados para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 12 de maio de 2022, - quinta feira -, na sede do SESC Pato Branco, localizada na Avenida Tupi nº405 em Pato Branco PR, em primeira convocação às 09h30 com a participação de quórum mínimo de 2/3 dos consorciados aptos a votar e, em segunda convocação às 10h00 com qualquer número de votantes conforme quorum estabelecido na cláusula 11ª do estatuto, para deliberarem sobre a seguinte pauta do dia:

- Panorama atual do CIRUSPAR;
- Contrato de Rateio a partir da competência 05/2022
- Assuntos Gerais.

Segundo estabelece a Cláusula 13ª. do Estatuto participarão da Assembleia Geral os Chefes do Poder Executivo de cada ente federado consorciado, na impossibilidade do prefeito participar, deve providenciar a procuração, outorgando poderes de representação e voto.

Atenciosamente,

Em, 03 de maio de 2022

Eildio Zimmerman de Moraes
Presidente em Exercício
CIRUSPAR

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2022
 Processo Licitatório Nº 18/2022 – **HOMOLOGADO EM: 02/05/2022.**
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 03/05/2022 à 02/05/2023).
DETTENTORA: LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP - CNPJ: 13.545.473/0001-16.
OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de pneus, para veículos e máquinas da frota municipal, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2022, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL ITEM R\$
4	Pneu 12.4/24, 12 Lonas, com selo do INMETRO - Trator, SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, FIRESTONE, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	2	Unid.	JK TYRE R1	2.799,99	5.599,98
7	Pneu 14.9/28, 12 lonas, com selo do INMETRO, SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, FIRESTONE, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	2	Unid.	APOLLO R1	3.999,99	7.999,98
9	Pneu 20.5/25, 16 lonas, com selo do INMETRO, SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, FIRESTONE, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	4	Unid.	ELITE E3/L3	8.882,25	35.529,00
26	Pneu 14.9.24 - 12 Lonas (índice de carga e velocidade), com selo DO INMETRO, SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, GOOD YEAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	4	Unid.	MNT TYRES R1	2.898,99	11.595,96
35	Pneu 16X6.50-8 (índice de carga e velocidade), com selo DO INMETRO, SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	6	Unid.	BKT LG306	648,99	3.893,94

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 64.618,86** (Sessenta e Quatro Mil e Seiscentos e Dezoito Reais e Oitenta e Seis Centavos).
 2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
 3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
 4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 05.00 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços Rodoviários; 267820052.011 – Atividades Operacionais de Serviços Rodoviários; 3.3.90.30 – Material de Consumo; despesa 1385; 09.00 – Departamento de Educação Cultural e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.030 – Transporte Escolar; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa 1393; 07.00 Departamentos de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 103010072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; despesa 1390; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 041220032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1381; 08.00 Departamento de Ação Social; 08.01 – Divisão de Assistência Social e Prom. Da Infância e Juventude; 082440082.025 – Desenvolvimento de Ações de Assistência Social; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa:2044; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Despesa:1575 .

Bom Sucesso do Sul, 03 de Maio de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2022
 Processo Licitatório Nº 18/2022 – **HOMOLOGADO EM: 02/05/2022.**
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 03/05/2022 à 02/05/2023).
DETTENTORA: FIRENZE PNEUS LTDA - ME - CNPJ: 44.722.796/0001-61.
OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de pneus, para veículos e máquinas da frota municipal, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2022, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL ITEM R\$
1	Pneu 1.100/22, radial liso, misto, 151/148K (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO, SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, BRIDGESTONE, GOOD YEAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	6	Unid.	GOODYEAR	2.270,00	13.620,00
2	Pneu 1000/20, radial borraçhudo, misto, 146/143K (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO, SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, BRIDGESTONE, GOOD YEAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	25	Unid.	GOODYEAR	2.600,00	65.000,00
10	Pneu 175.70-14, 82T (índice de carga e velocidade), com selo DO INMETRO, SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, BRIDGESTONE, GOOD YEAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	12	Unid.	GOODYEAR	373,00	4.476,00
12	Pneu 185-65-R14, (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO, SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, BRIDGESTONE, GOOD YEAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	30	Unid.	GOODYEAR	389,00	11.670,00
13	Pneu 185.70-14, 88H (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO, SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, BRIDGESTONE, GOOD YEAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	12	Unid.	GOODYEAR	409,00	4.908,00
17	Pneu 205.75-R-16, radial liso, 106/104R (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO, SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, BRIDGESTONE, GOOD YEAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	4	Unid.	GOODYEAR	680,00	2.720,00
20	Pneu 275.80/22.5, radial liso, misto, 149/146L (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO, SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, BRIDGESTONE, CONTINENTAL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	16	Unid.	GOODYEAR	2.100,00	33.600,00
21	Pneu 275.80/22.5, borraçhudo, radial, misto 149/146L (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO, SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, BRIDGESTONE, FIRESTONE, CONTINENTAL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	20	Unid.	GOODYEAR	2.501,00	50.020,00
23	Pneu 295/80-22,5 liso, radial, misto, 152/148M, (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO, SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, GOOD YEAR, FIRESTONE, CONTINENTAL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	10	Unid.	GOODYEAR	2.890,00	28.900,00
28	Pneu 175/65-R-16, radial, liso, (índice de carga e velocidade), com selo DO INMETRO, SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, GOOD YEAR, FIRESTONE, CONTINENTAL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	8	Unid.	GOODYEAR	340,00	2.720,00
32	Pneu 255.75/15, 109/105S, (índice de carga e velocidade) com selo do INMETRO, SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, GOOD YEAR, FIRESTONE, CONTINENTAL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	4	Unid.	GOODYEAR	940,00	3.760,00
39	Pneu 265-70-16 112S (índice de carga e velocidade), com selo DO INMETRO, SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, GOOD YEAR, FIRESTONE, CONTINENTAL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	4	Unid.	GOODYEAR	730,00	2.920,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 224.314,00** (Duzentos e Vinte e Quatro Mil e Trezentos e Quatorze Reais).
 2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
 3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
 4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 05.00 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços Rodoviários; 267820052.011 – Atividades Operacionais de Serviços Rodoviários; 3.3.90.30 – Material de Consumo; despesa 1385; 09.00 – Departamento de Educação Cultural e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.030 – Transporte Escolar; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa 1393; 07.00 Departamentos de Saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; despesa 1390; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 041220032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1381; 08.00 Departamento de Ação Social; 08.01 – Divisão de Assistência Social e Prom. Da Infância e Juventude; 082440082.025 – Desenvolvimento de Ações de Assistência Social; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa:2044; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Despesa:1575 .

Bom Sucesso do Sul, 03 de Maio de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2019
CONTRATADA: DEBORA NEPOMUCENO PINTO 06352416926 MEI
CNPJ: 21.894.286/0001-76
Cláusula Primeira – Vigência
 Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses. Passando a ter vigência no período de 08 de maio de 2022 até 09 de maio de 2023.
Cláusula Segunda – Reajuste
 Fica reajustado o valor contratual em 11,71% (onze e setenta e um centésimos por cento), com base na variação acumulada no INPC/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado no período compreendido entre março de 2021 a fevereiro de 2022, passando a ser de R\$ 2.181,21 (dois mil, cento e oitenta e um reais e vinte e um centavos) mensais.
Cláusula Terceira – Disposições Gerais
 Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
 Bom Sucesso do Sul, 18 de abril de 2022
Nilson Antonio Feversani Prefeito Municipal

“O Presidente do Instituto Cultural Educar para a Vida - ICEV (CNPJ 37.555.339/0001-64), Rogério de Moura Izidoro, no uso de suas atribuições torna público a convocação para Assembleia Geral para Eleição de nova diretoria da instituição, que será realizada no dia 12.05.2022 com primeira chamada às 18:00 horas e ,segunda convocação às 18:30, no seguinte endereço: Rua Timbira, n. 252, bairro Menino Deus, CEP 85.502-080, no município de Pato Branco - PR.”

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2022. CONCORRÊNCIA nº 3/2022.
 EMPRESA: J. Marangoni Comercial – Importação e Exportação Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.649.395/0001-65, inscrição estadual nº 529013596110, doravante designada DETENTORA DA ATA. Objeto: a implantação de registro de preços para eventual aquisição de peças novas em geral – Linha Pesada para Máquinas Rodoviárias. VALOR: R\$ 197.627,78 (Cento e noventa e sete mil seiscientos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos). Dos Prazos vigência: O prazo de validade do Registro de Preços será de até (12) doze meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Da Entrega dos Materiais: o fornecedor terá um prazo de 15 (quinze) dias para efetuar a entrega. Do Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a entrega. Dotação Orçamentária: Despesa 770. Do Gestor da Ata de Registro de preços: Aline Ruthes. Mariópolis, 28 de Abril de 2022. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal. A publicação na íntegra da ata de registro de preços está na edição do dia 04/05/2022, <https://diariomunicipal.com.br/amp>.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREGÃO PRESENCIAL
 Nr.: 15/2022 - PR

CNPJ: 76.995.463/0001-00
 Rua Barão de Capaneia, 134
 C.E.P.: 85520-000 - Vitorino - PR

Processo Administrativo: 32/2022
 Processo de Licitação: 32/2022
 Data do Processo: 16/03/2022

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MARCIANO VOTTRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 32/2022
 b) Licitação Nr.: 15/2022-PR
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 03/05/2022
 e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
 f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES, PARA LINHA LEVE, MÍDIA E PESADA DA FROTA MUNICIPAL.

		(em Reais R\$)	
Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtda de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens
- 006288 - BARATAO PNEUS LTDA	6	0,0000	206.870,00
- 006287 - VIA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA	4	0,0000	14.976,00
- 006290 - VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	7	0,0000	350.140,00
	17		571.986,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.006.3.3.90.30.00.00.00 (32), 2.006.3.3.90.30.00.00.00 (33), 2.027.3.3.90.30.00.00.00 (89), 2.055.3.3.90.30.00.00.00 (105), 2.057.3.3.90.30.00.00.00 (116), 2.019.3.3.90.30.00.00.00 (135), 2.019.3.3.90.30.00.00.00 (136), 2.019.3.3.90.30.00.00.00 (137), 2.023.3.3.90.30.00.00.00 (155), 2.040.3.3.90.30.00.00.00 (165), 2.040.3.3.90.30.00.00.00 (166), 2.040.3.3.90.30.00.00.00 (167), 2.032.3.3.90.30.00.00.00 (248), 2.010.3.3.90.30.00.00.00 (350), 2.010.3.3.90.30.00.00.00 (351), 2.011.3.3.90.30.00.00.00 (352), 2.010.3.3.90.30.00.00.00 (353), 2.011.3.3.90.30.00.00.00 (354)

MARCIANO VOTTRI
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREGÃO PRESENCIAL
 Nr.: 22/2022 - PR

CNPJ: 76.995.463/0001-00
 Rua Barão de Capaneia, 134
 C.E.P.: 85520-000 - Vitorino - PR

Processo Administrativo: 50/2022
 Processo de Licitação: 50/2022
 Data do Processo: 01/04/2022

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MARCIANO VOTTRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 50/2022
 b) Licitação Nr.: 22/2022-PR
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 03/05/2022
 e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
 f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ESTAGIAGOS, CONFORME LEIS MUNICIPAIS Nº 1245/13, 1468/15 E 1514/16

		(em Reais R\$)	
Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtda de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 002611 - CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE	5	0,0000	457.800,00
Total por Fornecedor:	5		457.800,00
Total:	5		457.800,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.006.3.3.90.36.00.00.00 (35), 2.007.3.3.90.36.00.00.00 (51), 2.027.3.3.90.36.00.00.00 (63), 2.043.3.3.90.36.00.00.00 (181), 2.042.3.3.90.36.00.00.00 (207), 2.032.3.3.90.36.00.00.00 (250), 8.046.3.3.90.36.00.00.00 (281), 2.009.3.3.90.36.00.00.00 (338), 2.013.3.3.90.36.00.00.00 (355), 2.011.3.3.90.36.00.00.00 (364)

MARCIANO VOTTRI
 PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022
REGISTRO DE PREÇOS 20/2022
UASG: 989979
(EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o **Pregão Eletrônico 26/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao Registro de Preços de **eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação e manutenção de equipamentos para vídeo monitoramento com o fornecimento de câmeras e seus periféricos, insumos, materiais e demais equipamentos, atendendo a necessidade do Departamento de Obras e Serviços Urbanos**, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br, no **dia 19/05/2022, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 03 de maio de 2022.

Josiane Folle
 Pregoeira

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Famex Administração e Participações LTDA CNPJ: 12.306.238/0001-29 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para implantação de loteamento residencial denominado "Monte Belo I" a ser implantada na Chácara 128, matriculado no 1º ofício de registro de imóveis da comarca de Pato Branco-PR, sob o nº 56.511.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022 (Processo Licitatório 35/2022)

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a ata de Sessão Eletrônica de abertura do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 23/2022, cujo objeto é o registro de preços de preços para futuras e eventuais contratações de serviço e manutenção de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades do Poder Público Municipal, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos, determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa licitante **R. A. CATTUCI - EIRELI - ME**, com o CNPJ nº 16.697.927/0001-62, conforme descrição dos lotes e valores relacionados abaixo:

		Lote 01			
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Item (R\$)
1	Manutenção Corretiva Preventiva em Aparelhos de Ar Condicionado Split 7.000 BTUS / 9.000 BTUS / 12.000 BTUS / 15.000 BTUS, com serviços de verificar e eliminar sujeiras, danos e corrosão no gabinete, na moldura e na serpentina; verificar ruídos e vibrações anormais, inspecionar o nível de aquecimento do motor; verificar a tubulação, dreno de água, termostato, tomada, chave seletora, e outros componentes elétricos; realizar testes de vazamentos nas conexões e tubulações de gás refrigerante; verificar o funcionamento, leitura e registro das temperaturas; verificar a vedação do painel de fechamento do compressor; verificar a vedação do painel de fechamento do gabinete; proceder todos os ajustes e correções quando necessário, incluso serviços de tirar, lavar e recolocar o aparelho, incluindo limpeza geral com produto desincrustante e lubrificação geral. Marcas LG, KOMEKO, ELECTROLUX, MIDEA, ELGIN, SPRINGER, COOLIX, CONSUL, PHILCO, SAMSUNG.	Unid.	60	75,00	4.500,00
2	Reposição de gás em Aparelhos de Ar Condicionado Split, com Potência de 7.000 BTUS, 9.000 BTUS, 12.000 BTUS, 18.000 BTUS - Marcas LG, KOMEKO, ELECTROLUX, MIDEA, ELGIN, SPRINGER, COOLIX, CONSUL, PHILCO, SAMSUNG.	Unid.	30	164,00	4.920,00
Valor Total do Lote 01 R\$ 9.420,00					
		Lote 02			
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Item (R\$)
3	Manutenção Corretiva Preventiva em Aparelhos de Ar Condicionado Split 24.000 BTUS / 30.000 BTUS, com serviços de verificar e eliminar sujeiras, danos e corrosão no gabinete, na moldura e na serpentina; verificar ruídos e vibrações anormais, inspecionar o nível de aquecimento do motor; verificar a tubulação, dreno de água, termostato, tomada, chave seletora, e outros componentes elétricos; realizar testes de vazamentos nas conexões e tubulações de gás refrigerante; verificar o funcionamento, leitura e registro das temperaturas; verificar a vedação do painel de fechamento do compressor; verificar a vedação do painel de fechamento do gabinete; proceder todos os ajustes e correções quando necessário, incluso serviços de tirar, lavar e recolocar o aparelho, incluindo limpeza geral com produto desincrustante e lubrificação geral. Marcas LG, KOMEKO, ELECTROLUX, MIDEA, ELGIN, SPRINGER, COOLIX, CONSUL, PHILCO, SAMSUNG.	Unid.	30	184,00	5.520,00
4	Reposição de gás em Aparelhos de Ar Condicionado Split, com Potência de 24.000 BTUS, 30.000 BTUS - Marcas LG, KOMEKO, ELECTROLUX, MIDEA, ELGIN, SPRINGER, COOLIX, CONSUL, PHILCO, SAMSUNG.	Unid.	15	276,00	4.140,00
Valor Total do Lote 02 R\$ 9.660,00					
		Lote 03			
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Item (R\$)
5	Manutenção Corretiva Preventiva em Aparelhos de Ar Condicionado Split 33.000 BTUS, Split 36.000 BTUS, com serviços de verificar e eliminar sujeiras, danos e corrosão no gabinete, na moldura e na serpentina; verificar ruídos e vibrações anormais, inspecionar o nível de aquecimento do motor; verificar a tubulação, dreno de água, termostato, tomada, chave seletora, e outros componentes elétricos; realizar testes de vazamentos nas conexões e tubulações de gás refrigerante; verificar o funcionamento, leitura e registro das temperaturas; verificar a vedação do painel de fechamento do compressor; verificar a vedação do painel de fechamento do gabinete; proceder todos os ajustes e correções quando necessário, incluso serviços de tirar, lavar e recolocar o aparelho, incluindo limpeza geral com produto desincrustante e lubrificação geral. Marcas LG, KOMEKO, ELECTROLUX, MIDEA, ELGIN, SPRINGER, COOLIX, CONSUL, PHILCO, SAMSUNG.	Unid.	20	169,00	3.380,00
6	Reposição de gás em Aparelhos de Ar Condicionado Split, com Potência de Split 33.000 BTUS, Split 36.000 BTUS - Marcas LG, KOMEKO, ELECTROLUX, MIDEA, ELGIN, SPRINGER, COOLIX, CONSUL, PHILCO, SAMSUNG.	Unid.	10	251,00	2.510,00
Valor Total do Lote 03 R\$ 5.890,00					
		Lote 04			
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Item (R\$)
7	Manutenção Corretiva Preventiva em Aparelhos de Ar Condicionado Split 60.000 BTUS, com serviços de verificar e eliminar sujeiras, danos e corrosão no gabinete, na moldura e na serpentina; verificar ruídos e vibrações anormais, inspecionar o nível de aquecimento do motor; verificar a tubulação, dreno de água, termostato, tomada, chave seletora, e outros componentes elétricos; realizar testes de vazamentos nas conexões e tubulações de gás refrigerante; verificar o funcionamento, leitura e registro das temperaturas; verificar a vedação do painel de fechamento do compressor; verificar a vedação do painel de fechamento do gabinete; proceder todos os ajustes e correções quando necessário, incluso serviços de tirar, lavar e recolocar o aparelho, incluindo limpeza geral com produto desincrustante e lubrificação geral. Marcas LG, KOMEKO, ELECTROLUX, MIDEA, ELGIN, SPRINGER, COOLIX, CONSUL, PHILCO, SAMSUNG.	Unid.	10	600,00	6.000,00
8	Reposição de gás em Aparelhos de Ar Condicionado Split, com Potência de 60.000 BTUS - Marcas LG, KOMEKO, ELECTROLUX, MIDEA, ELGIN, SPRINGER, COOLIX, CONSUL, PHILCO, SAMSUNG.	Unid.	5	600,00	3.000,00
Valor Total do Lote 04 R\$ 9.000,00					
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO					
R\$ 33.970,00 (Trinta e Três Mil e Novecentos e Setenta Reais)					

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2021
DETTENTORA: VANESCA SILVA BATISTA 06867568513 - ME
CNPJ: 37.261.083/0001-82

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável da Ata de Registro de Preços que contém o seguinte conteúdo: eventuais aquisições de materiais de informática.

CLAUSULA SEGUNDA - E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
 A rescisão da presente Ata em questão encontra amparo no disposto no art. 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS MOTIVOS DA RESCISÃO
 A rescisão desta Ata justifica-se pelo fato da detentora descumprir com suas obrigações previstas em ata. Além da presente rescisão, poderão ser apurados se eventuais atos geraram prejuízos para a Administração Pública, sendo neste caso passíveis de punição, o que ocorrerá dentro de Processo Administrativo próprio, sob a análise de Comissão designada para esta finalidade, garantido sempre o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA- DIS